

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE ITATIAIA CNPJ: 03.716.646/0001-68 Av. DOS EXPEDICIONÁRIOS C.E.P.: 27580-216 - Itatiaia - RJ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 08/2026 - INEX
	Processo Nr.: 097/2026 Data: 18/06/2026
Folha: 1/2	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação: Contratação de Licenciamento de Plataforma
1	12	Meses	Especializada (software as a Service – SaaS) para Gestão estratégica, monitoramento e auditoria contínua das ações do programa de Certificação Institucional Pró Gestão RPPS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 conforme descrito abaixo:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA:

O Ministério da Previdência Social (MPS), com fundamento na atribuição de exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS (Art. 9º, I e II da Lei nº 9.717/1998), instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015). O programa visa o aprimoramento do controle de ativos e passivos e a transparência no relacionamento com segurados e sociedade.

A simples obtenção do selo não garante a excelência a longo prazo, por isso a plataforma de monitoramento contínuo justifica-se por manter uma memória institucional, evitando perda de informações em casos de rotatividade de servidores ou mudanças de gestão, monitoramento em tempo real, permitindo o acompanhamento do "status" de cada ação estratégica, demonstração dos prazos de vencimento de certificações e obrigações legais, facilitação da prestação de contas aos órgãos de controle e ao conselho fiscal e centralização das evidências necessárias para as auditorias de certificação.

A presente contratação fundamenta-se também, estrategicamente, na necessidade de convergência entre a gestão administrativa e a sustentabilidade atuarial do regime. A certificação no Pró-Gestão RPPS, operacionalizada pela plataforma exclusiva, permite o aprimoramento do Indicador de Situação Previdenciária (ISP), o qual impacta diretamente no dimensionamento do Resultado Atuarial. Uma

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DE ITATIAIA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 08/2026 - INEX
	Processo Nr.: 097/2026 Data: 18/06/2026
CNPJ: 03.716.646/0001-68 Av. DOS EXPEDICIONÁRIOS C.E.P.: 27580-216 - Itatiaia - RJ	
Folha: 1/2	

gestão certificada possibilita parâmetros mais favoráveis no estabelecimento do Limite de Déficit Atuarial (LDA), servindo como ferramenta indispensável para a mitigação do passivo atuarial a longo prazo.

Ademais, a solução mostra-se também, imperiosa, frente ao Programa Pró-Regularidade do Ministério da Previdência Social. Este programa exige que o ente federativo mantenha um monitoramento sistêmico e ininterrupto de sua conformidade. A ausência de uma de uma ferramenta de controle em tempo real eleva o risco de suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o que impediria o recebimento de transferências voluntárias e a celebração de acordos e convênios, gerando prejuízos irreparáveis à municipalidade

Adicionalmente, a presente demanda justifica-se pela necessidade de conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025. Referida norma vincula a classificação do Instituto como “Investidor Qualificado” e o acesso a ativos de maior rentabilidade diretamente ao nível de aderência ao Pró-Gestão. Assim, a ausência de certificação ou o rebaixamento de nível impõe limitações severas à estratégia de investimentos, podendo comprometer o equilíbrio atuarial do RPPS.

Diante da complexidade técnica e da necessidade de monitoramento contínuo, a contratação busca uma plataforma informatizada para obter o suporte tecnológico indispensável para garantir a integridade das evidências para fins de auditorias internas e externas. A inviabilidade de competição se caracteriza pelo fato de a ferramenta ser a única no mercado capaz de integrar o plano de ação do Manual Vigente com o monitoramento, garantindo a manutenção do “Atesto de Governança” necessário para as operações do Instituto.

A contratação pretendida fundamenta-se no Art. 74, Inciso I (objetos que possuam inviabilidade de competição por exclusividade) da Lei nº 14.133/2021. A exclusividade da plataforma de monitoramento contínuo inviabiliza o procedimento licitatório comum, uma vez que não há equivalência tecnológica que garanta a mesma segurança jurídica e eficiência administrativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PRESTADORA:

A escolha da prestadora fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a solução ofertada é a **única plataforma no mercado capaz de integrar, de forma exclusiva, o plano de ação do Manual Vigente do Pró-Gestão RPPS com o monitoramento contínuo das ações estratégicas.**

Essa exclusividade garante:

- **Memória institucional permanente**, evitando perda de informações em casos de rotatividade de servidores ou mudanças de gestão.
- **Monitoramento em tempo real**, assegurando o acompanhamento do status de cada ação estratégica e dos prazos de certificações e obrigações legais.
- **Centralização das evidências** necessárias para auditorias internas e externas, reduzindo riscos de inconsistência documental.
- **Conformidade normativa**, atendendo às exigências do Programa Pró-Regularidade e da Resolução CMN nº 5.272/2025, que vinculam a certificação ao acesso a ativos de maior rentabilidade e à classificação como “Investidor Qualificado”.
- **Impacto atuarial positivo**, com reflexos diretos no Indicador de Situação Previdenciária (ISP), no Resultado Atuarial e na definição do Limite de Déficit Atuarial (LDA).

Portanto, a contratação da referida prestadora não decorre de mera conveniência, mas de **necessidade técnica e estratégica**, sendo a única capaz de assegurar a governança exigida pelo Ministério da Previdência Social e de mitigar riscos de suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

IPREVI
ITATIAIA

Itatiaia, RJ, 18 de junho de 2026

Ângela Maria Ribeiro da Silva

Setor de Licitação